

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº394/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **FELIPE ANDRADE SARAIVA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300021.1-3, lotado nesta Secretaria, a **viajar** para as cidades de Assaré, Campo Sales e Potengi (CE), nos dias 06 a 10 de outubro de 2014, para visitar obras de pavimentação, urbanização e calçamento, concedendo-lhe quatro diários e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Magno Silva Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2013 I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua São Cipriano, 150 – Passaré, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº5409228/2014 e fundamentado no art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015 para o dia 26 de novembro de 2015 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 27 de setembro de 2014 para o dia 25 de junho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, Secretário Executivo das Cidades e José Irineu Frota Júnior, Representante da TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda.**

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº02, de 18 de agosto de 2014
MANTÉM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - FDM.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, e, considerando a necessidade de debater as Regiões Metropolitanas; considerando a necessidade de dinamizar o funcionamento das regiões metropolitanas; considerando a necessidade de se elaborar um Plano de Desenvolvimento Metropolitano para fortalecer o Conselho Metropolitano; considerando a necessidade de se formar uma Comissão para discutir proposta com a Assembleia Legislativa, sobre a questão metropolitana; considerando a dificuldade de reunir os gestores municipais para discutir o fundo e sua gerência, resolve:

Art.1º – Manter o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Fortaleza – FDM;

Art.2º – Designar o Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional para discutir proposta sobre a Região Metropolitana de Fortaleza;

Art.3º – Estabelecer o prazo de até 120 dias para reavaliação do FDM e seu funcionamento.

Art.4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº03, de 18 de agosto de 2014.
MANTÉM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - FDMC.

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, e, considerando a necessidade de debater as Regiões Metropolitanas; considerando a necessidade de dinamizar o funcionamento das regiões metropolitanas; considerando a necessidade de se elaborar um Plano de Desenvolvimento Metropolitano para fortalecer o Conselho Metropolitano; considerando a necessidade de se formar uma Comissão para discutir proposta com a Assembleia Legislativa, sobre a questão metropolitana; considerando a dificuldade de reunir os gestores municipais para discutir o fundo e sua gerência, resolve:

Art.1º – Manter o Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC como unidade orçamentária da Secretaria das Cidades;

Art.2º – Designar o Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional para discutir proposta sobre a Região Metropolitana do Cariri;

Art.3º – Estabelecer o prazo de até 120 dias para reavaliação do FDMC e seu funcionamento;

Art.4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 1564491/SADDO

PROCESSO Nº0491.000047/2014-40- Cagece. OBJETO: **participação de 02 (dois) empregados**, André Macêdo Facó e Joelle Collyer Teixeira de Paula, desta Companhia **no evento “EXPO MANAGEMENT 2014”**, na cidade de São Paulo/SP, a ser realizado nos dias 03 a 05 de novembro de 2014. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada a especialidade técnica da HSM DO BRASIL S.A ao ministrar de forma singular o treinamento denominado EXPO MANAGEMENT VALOR: R\$11.632,00 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, §1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **HSM DO BRASIL S/A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** feita por André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 15 de outubro de 2014. RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0491.000047/2014-40-Cagece. Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº239/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº0005851.3., desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 08 de outubro de 2014, a fim de participar de reuniões no INMET e na Agência Nacional de Águas sobre o Acordo de Cooperação Técnica do Monitor de Seca, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.292,20 (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$1.718,01 (um mil setecentos e dezoito reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação